



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 S&B**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, Inc I, da Lei n.º 14.133/21, pagamento de Taxas de Condomínio/Água referente ao Exercício de 2026, da Sala destinada ao PROCON na Rua Dom Pedro II, Nº 08, Sala 01 - Centro - SGG. Credor: **S&B PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 30.768.944/0001-74 , conforme manifestação da SD 220/2026, e Inexigibilidade 15/2026.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal